



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO
DE 2012: -----**

----- Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores João Evangelista Rocha de Almeida, Dr. Manuel de Jesus Martins, Luís Filipe Cruz Barreto, Dr^a. Sandra Margarida Santos Pereira, Luis Miguel dos Santos Grego e Prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também os chefes da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Maria Capeloa. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 8, de 11 de janeiro corrente, com um saldo orçamental de 586.509,04€ (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e nove euros e quatro cêntimos). -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: (n.º 5 do art.º 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro): -----

----- Estiveram presentes na reunião representantes da Cercimira, designadamente, Prof^a. Lúcia do Rosário Gomes, Dr. Eduardo Barreira e sr. Vitor Seixas, que quiseram chamar a atenção do Executivo para a gravosa e preocupante situação em que a instituição se encontra presentemente, do mesmo modo que solicitaram a ajuda possível e o empenho da Câmara Municipal na solução do problema com que se debatem e que se prende com o embaraço existente com a candidatura que tem impedido que se proceda à abertura do novo lar/residencial e que em muito prejudica os deficientes e respetivos familiares, por não existir ainda aquela valência em funcionamento. Alertaram também



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

para o facto de alguns postos de trabalho estarem comprometidos, uma vez que a instituição tinha optado por não fazer despedimentos, mas agora não tinha saída para essas pessoas, por se verem impedidos de colocar em funcionamento aquele serviço, tão esperado, com uma grande lista de espera de interessados e pronto a iniciar a sua atividade. Afirmaram ainda que o investimento tinha sido avultado, que os deficientes careciam daquele serviço e apelaram à ajuda da Câmara Municipal, no sentido de, através dos diversos contactos políticos, se conseguir uma solução para o problema. ----

----- O sr. Presidente da Câmara mostrou-se sensível ao problema e afirmou o total empenhamento da Câmara Municipal para ajudar a Cercimira a resolver a situação. Contudo, disse que existiam limitações à intervenção da Câmara Municipal, acentuadas pela situação de crise que o país atravessava. Ainda assim, disse que tudo iria fazer, em conjunto com os senhores Vereadores para que, o mais rapidamente possível, a questão fosse ultrapassada. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel interveio e disse que o embaraço com a candidatura acontecia por existir dificuldade de articulação com o membro do Governo responsável e que, apesar de constantemente se afirmar que a área da deficiência era uma área prioritária, a verdade é que se continuava a primar pela ausência e na cerimónia de lançamento da 1ª. pedra, nenhum membro do Governo tinha estado presente. Reafirmou o que já tinha sido dito pelo sr. Presidente, de que iria ser feito tudo o que estivesse ao alcance da Câmara Municipal, para resolver aquela grave dificuldade. -----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida mostrou-se também solidário com tudo o que tinha ali sido afirmado e comprometeu-se a comunicar as preocupações ali manifestadas aos dirigentes do seu partido, a nível local, distrital e nacional, para os fazer sentir as necessidades existentes. -----

-----Por último, o sr. Presidente disse que todo o Executivo estava coeso e solidário na ação que for necessária desenvolver para resolver as coisas, dentro das suas capacidades de intervenção junto da tutela. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Dr. Miguel interveio para informar que o processo relativo ao Mercado de Mira, se encontrava no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, aguardando-se a marcação de audiência. -----

-----De seguida, leu o seguinte texto: -----

-----“ 1) O Executivo Municipal deliberou em 16/12/2011 aprovar uma proposta no sentido de ser declarado o interesse público municipal de um equipamento na “Herdade Lago Real” com a consideração de um “novo” edifício destinado a alojamento local [antes designado por hospedaria] a qual deveria, após isso, ser posteriormente submetida à Assembleia Municipal; -----

-----2) Tal surgiu no seguimento de uma deliberação anterior do Executivo Municipal, tomada em reunião ocorrida em 12/12/2006, a qual decidiu pela declaração do interesse público municipal de uma série de equipamentos do «empreendimento» turístico “Herdade Lago Real”, nomeadamente de um restaurante, de um picadeiro, de uma casa de hóspedes e de valências desportivas; -----

-----3) Este assunto foi agendado posteriormente para deliberação na reunião da Assembleia Municipal ocorrida em 24/01/2007, mas tal não foi decidido atendendo a que os membros do PSD abandonaram a sala de reuniões, deixando de haver quórum para decidir/deliberar; -----

-----4) Em reunião da Assembleia Municipal ocorrida em 28/02/2007 foi finalmente decidida/deliberada a declaração do interesse municipal do supra referido conjunto de equipamentos; -----

-----5) Por lapso, que também já advinha do requerimento do promotor, na proposta submetida ao Executivo Municipal em 16/12/2011, fez-se menção, erradamente, à deliberação favorável da declaração do interesse público municipal de uma série de equipamentos da “Herdade Lago Real” pela Assembleia Municipal tomada em 24/01/2007, quando a reunião onde tal decisão foi tomada foi a ocorrida em 28/02/2007; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----6) *Como este lapso não é fundamental para a tomada de decisão sobre a declaração do interesse público municipal deste novo equipamento [hospedaria], dado que apenas se estava a fazer o histórico da situação envolvente, entende-se não ser necessária a retificação nos termos do Art.º148 do CPA, por aquele ser um dado irrelevante e que em nada mudaria o sentido da decisão.* -----

-----O sr. Vereador Dr. Manuel Martins, reportou-se à probabilidade de encerramento da Extensão de Saúde da Barra, equacionada no início do ano, com graves prejuízos para a população local e disse que na reunião do ACES tinha sido informado que aquele serviço iria continuar a funcionar, como até agora, com dois períodos de consulta semanal. -----

-----O sr. Presidente da Câmara lamentou que tivesse sabido na rua, através de cidadãos anónimos, que a Extensão de Saúde da Barra iria fechar. Disse que deveria ter havido mais respeito pelo Poder Local e que o Poder Central deveria sempre articular com quem estava mais perto das populações, antes de decidir encerrar os serviços. Louvou a ação desencadeada pelo sr. Vereador Dr. Manuel Martins, que tinha levado a que os referidos serviços se mantivessem em funcionamento.-----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida disse que concordava inteiramente com o sr. Presidente da Câmara e repudiava claramente a forma como o Poder Local tinha sido tratado.-----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto disse que as valências existentes deveriam ser garantidas às populações e quis saber quem tinha dado ordens para a Extensão de Saúde fechar e, logo a seguir, tinha autorizado que continuasse em funcionamento.-----

-----O sr. Presidente respondeu que o único responsável pelo encerramento e reabertura da Extensão de Saúde da Barra era o Governo de Portugal.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:-----

----- ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2012 – (LVCR) -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta nº. 1/2012***, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de janeiro de 2012, no sentido de ser aprovado,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dentro dos limites impostos pelas disposições do n.º 2 do art.º 46.º e art.º 48.º do Orçamento de Estado para 2012, aprovado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o montante global a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2012 (já aprovado em conjunto com o Orçamento e opções do plano de 2012), no valor de 238.372,86 € (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), nos termos e com os fundamentos descritos na aludida proposta a qual se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante e se transcreve na íntegra:-----

-----*“I – Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º e dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, (LVCR), na atual redação, adaptada às Autarquias Locais pelo Decreto - Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro e nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 5.º deste último diploma, nos Municípios, compete à Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, no prazo de 15 dias após o início da execução orçamental decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----*

-----*1. Com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal aprovado para 2012, que compreende:-----*

-----*a) Para o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, prevê-se o valor constante do orçamento do Município de Mira para 2012, de duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros e trinta e sete cêntimos (205.450,37 €);-----*

-----*b) Para o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto, prevê-se o valor constante do orçamento e opções do plano do Município de Mira para o ano de 2012 de trinta e dois mil, novecentos e vinte e dois euros e quarenta e nove cêntimos (32.922,49 €).-----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Sendo o valor total afeto a novos recrutamentos de duzentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos (238.372,86 €).-----

-----2. Alteração de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores, que compreende: -----

----- a) A alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (nº 6 do art. 47, e 113.º da LVCR);-----

-----b) A alteração do posicionamento remuneratório, por opção gestionária - regra e exceção (n.º 2 e 3 do artigo 46.º, artigo 47º, 113.º da LVCR e artigo 7º do D. L. nº 209/2009 de 3 de setembro); -----

-----3. Atribuição de prémios de desempenho, (n.º 2 do artigo 7.º e 75.º da LVCR). -----

-----Com a publicação e entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2011 foram vedadas as valorizações remuneratórias, designadamente, quaisquer alterações de posicionamento remuneratório e atribuição de prémios de desempenho - alíneas a) e c) do nº 2 do artigo 24º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2011, alterado pela Lei nº 48/2011 de 26 de agosto e Lei nº 60-A/2011 de 30 de novembro. -----

-----A Lei nº 64-B/2011 de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2012, no seu artigo 20º nº 1º mantém em vigor os artigos 19º e 23º e os nº 1 a 7 e 11 a 16 do artigo 24º, o artigo 25º, 26º, 28º, 35º, 40º, 43º, e 45º e os nº 2 e 3 do artigo 162º da Lei nº nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2011, alterado pela Lei nº 48/2011 de 26 de agosto e Lei nº 60-A/2011 de 30 de novembro. -----

-----O nº 4 e nº 5 deste artigo 20º reforçam que “as alterações de posicionamento remuneratório que venham a ocorrer após 31 de dezembro de 2012, não podem produzir efeitos em data anterior àquela, devendo assim considerar-se alterado em conformidade o disposto na alínea b) do nº 3 do artigo 24º da Lei nº nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2011, alterado pela Lei nº 48/2011 de 26 de agosto e Lei nº 60-A/2011 de 30 de novembro. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais, o tempo de serviço prestado durante a vigência do artigo 24º da Lei supra referida, não é contado para efeitos de promoção ou progressão na carreira. -----

-----Nestes termos e dentro dos limites, (verificados caso a caso, em momento oportuno), impostos pelas disposições do nº 2 do artigo 46º e artigo 48º do Orçamento de Estado para 2012, aprovado pela Lei nº 64-B/2011 de 30 de dezembro, proponho que a Câmara delibere genericamente aprovar o montante global a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho e não ocupados, previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2011 (já aprovado em conjunto com o Orçamento e opções do plano de 2012) no valor de duzentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos (238.372,86 €).” -----

----- O sr. Vereador João Rocha de Almeida esclareceu que o assunto constava do orçamento da Câmara Municipal para 2012 e que, apesar de terem votado contra o mesmo, entendiam que, agora, não o deviam fazer, porque a proposta apresentada para aprovação derivava de uma imposição legal. -----

----- CONHECIMENTO DE AUDITORIA EFETUADA AO MUNICÍPIO DE MIRA PELA INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS (IGF) – CONTROLO DOS IMPACTOS FINANCEIROS DOS PROGRAMAS PAGAR A TEMPO E HORAS (PPTH) E REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS DÍVIDAS DO ESTADO (PREDE) -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 2/2012**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de janeiro de 2012, relativa às ações tutelares ou auditorias sobre a atividade do Órgão Executivo, designadamente do ofício da IGF, o qual informa que o Município de Mira irá ser sujeito a uma auditoria da Inspeção Geral de Finanças, no dia 5 de janeiro de 2012, inserida no projeto “Controlo do endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica”. -----

----- CONHECIMENTO DO PLANO ANUAL DE INSPEÇÕES ORDINÁRIAS DA IGAL – INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 3/2012**, de 06 de janeiro de 2012, relativa às ações tutelares ou auditorias sobre a atividade do órgão executivo,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

designadamente do ofício da IGAL, o qual informa que o Município de Mira integra o plano anual de atividades daquela inspeção para o ano de 2012. -----

----- REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIALMENTE ÚTEIS COM A CERCIMIRA – TOMADA DE CONHECIMENTO-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 4/2012*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de janeiro de 2012, contendo anexo o protocolo de colaboração a celebrar com a “Cercimira, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira” tendo em vista o desenvolvimento de atividades socialmente úteis, designadamente o exercício de atividades ocupacionais pelo utente Paulo André Pires Martins, protocolo esse cuja minuta se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 5/2012*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de janeiro de 2012, no sentido de ser atribuído um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Junta de Freguesia do Seixo, destinado a custear as despesas inerentes a obras de beneficiação em duas ruas da referida Freguesia, designadamente, na Rua Padre S. Miguel e na Rua dos Libórios.-----

----- O sr. Vereador Rocha de Almeida interveio e apelou para que as restantes Juntas de Freguesia fossem contempladas com igual apoio. -----

----- ASSUNÇÃO DOS DANOS MATERIAIS PROVOCADOS EM VIATURA PRÓPRIA NA DESLOCAÇÃO EM SERVIÇO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 6/2012*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de janeiro de 2012, no sentido de serem ressarcidos os danos materiais provocados na viatura da colaboradora Susana Marlene da Silva Teixeira, a exercer funções no jardim de infância de Casal S. Tomé, na deslocação em serviço efetuada no dia 12 de julho de 2011, à Tesouraria da Câmara Municipal de Mira para entregar os pagamentos efetuados pelas famílias relativos aos serviços prestados no âmbito da componente de apoio à família, danos esses no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros). -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**-----

-----A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, tomou conhecimento da *proposta n.º 7/2012*, do sr. Presidente da Câmara, de 12 de janeiro de 2012, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do Executivo Municipal de 16 de dezembro de 2011, em matéria do Serviço de Taxas e Licenças, a qual se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.

----- ***DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:***-----

-----**RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO NA ATUAL REDAÇÃO – CEDÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS DO FORNECEDOR “M.I.M. ELÉTRICA, LD.ª.” AO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e três votos a favor, dos senhores Vereadores Dr.ª Sandra Pereira, Dr. Luis Miguel Grego e Prof. Saul Rico, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, o despacho do sr. Presidente da Câmara, emitido em 07 de dezembro de 2011, anexo à *proposta n.º 8/2012*, de 09 de janeiro de 2012, relativo à cedência de créditos não vencidos do fornecedor “MIM Elétrica, Lda.” ao Banco Comercial Português, S.A., relativos à fatura n.º 3311, no valor de 22.557,37 € (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e trinta e sete cêntimos).-----

-----Os srs. Vereadores do PSD, João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto declararam que a sua posição era a mesma já assumida em reuniões anteriores, no tocante à utilização dos factorings.-----

----- **CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – ANO DE 2012:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a *proposta n.º 9/2012*, de 09 de janeiro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da constituição dos seguintes fundos de maneiio, nos termos do ponto 2.9.10.11 do POCAL – Plano Oficial



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo D.L. nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, com os seguintes limites anuais: 0201 020210 – transportes – valor anual 3.300,00 €; 0201 020225 – Outros serviços – valor anual 3.300,00 €, sendo o responsável pela sua posse e uso a Técnica Superior Dr^a. Isabel Cristina Neto Morais. A constituição dos fundos de maneiio será feita mensalmente, mediante a entrega ao responsável pelos mesmos de um duodécimo das importâncias mencionadas; o fundo será regularizado no fim de cada mês, devendo o responsável entregar os documentos justificativos de despesa, a fim de ser efetuado o seu processamento, sendo a reposição feita mensalmente, devendo estar completamente regularizado até ao último dia do ano; a verba destinada a “transportes”, aplica-se exclusivamente a pequenas despesas, tais como, recibos de portagem; a verba destinada a “outros serviços” aplica-se apenas a inspeções de veículos, certidões prediais, outras aquisições pontuais, etc.----
-----Os fundos de maneiio destinam-se exclusivamente à agilização de procedimentos urgentes e inadiáveis indispensáveis ao funcionamento corrente da Autarquia.-----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:-----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO: -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 10/2012**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de janeiro de 2012 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 16 de dezembro de 2011 e o dia 06 do corrente mês, bem como, dos respetivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto reiterou as posições anteriormente tomadas pelos Vereadores do PSD, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento uma vez que o desconhecia. -----

-----PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL – SUBMISSÃO À APRECIÇÃO PÚBLICA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 11/2012**, do sr. Presidente da Câmara, de 30 de dezembro de 2011, no sentido de ser aprovado, nos termos previstos no art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea a) do n.º 2 do Art.º53 e alínea a) do n.º 6 do Art.º64, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, Portaria n.º 517/2008 de 25 de junho e alínea b) do n.º 2 do Art.º28 da Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, o Projeto do Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local, o qual se encontra anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado submeter o referido projeto à apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do n.º 2 do Art.º118º. do Código de Procedimento Administrativo. -----

-----NORMAS DE INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 12/2012**, do sr. Presidente da Câmara, de 02 de janeiro de 2012, no sentido de serem aprovadas as “Normas de Instrução dos Processos”, as quais se aplicam aos pedidos abrangidos pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo D.L. n.º. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sem prejuízo do disposto nas portarias nele previstas e na restante legislação específica a eles aplicáveis. -----

-----As referidas normas encontram-se anexas à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

-----DIVISÃO DE ORDENAMENTO E AMBIENTE: -----

-----INTERRUPÇÃO E ALTERAÇÃO DO TRÂNSITO NA PRAIA DE MIRA – OBRAS DE SANEAMENTO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 13/2012** do sr. Presidente da Câmara, de 03 de janeiro de 2012, no sentido de ser ratificado o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

despacho emitido pelo sr. Vice-Presidente em 02.01.2012, autorizando a interrupção e alteração de trânsito na Praia de Mira, face às obras da empreitada de remodelação da rede de saneamento existente, 1ª. fase, em curso, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro corrente, nas seguintes ruas:-----

-----1) Avenida da Barrinha: trânsito proibido desde a interceção da Rua Dr. Elísio de Moura; -----

-----2) Av. Arrais Batista Cera: trânsito nos dois sentidos entre o entroncamento da Rua Dr. Elísio de Moura e a Av. Infante D. Henrique; -----

-----3) Na Rua Dr. Elísio de Moura: alteração do sentido de circulação automóvel passando a ser no sentido ascendente; -----

-----4) Na Rua Raul Brandão: trânsito proibido;-----

-----5) Na Av. Infante D. Henrique: trânsito nos dois sentidos. -----

-----Assuntos da D.O.A., não incluídos na ordem do dia da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro:-----

-----INTERRUPÇÃO E ALTERAÇÃO DO TRÂNSITO NA PRAIA DE MIRA – OBRAS DE SANEAMENTO – 1ª. FASE:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 14/2012** do sr. Presidente da Câmara, de 03 de janeiro de 2012, no sentido de ser ratificado o despacho emitido pelo sr. Vice-Presidente em 11.01.2012, autorizando a interrupção e alteração de trânsito na Praia de Mira, face às obras da empreitada de remodelação da rede de saneamento existente, 1ª. fase, em curso, nas seguintes ruas, nos períodos a seguir indicados: -----

-----Plano de trânsito 3, a ocorrer entre 11 e 13 de janeiro: -----

-----1) Avenida da Barrinha trânsito proibido desde a interceção da Rua Dr. Elísio de Moura e a Rua Raul Brandão, alteração do sentido de circulação entre a Rua Raul Brandão e a Avenida Infante D. Henrique, circulando-se no sentido Norte-sul, com desvio e utilização do parque de estacionamento; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----2) Av. Arrais Batista Cera trânsito nos dois sentidos entre o entroncamento da Rua Dr. Elísio de Moura e a Av. Infante D. Henrique; -----

-----3) Rua Dr. Elísio de Moura alteração do sentido de circulação automóvel passando a ser no sentido ascendente; -----

-----4) Rua Raul Brandão trânsito proibido; -----

-----5) Av. Infante D. Henrique trânsito nos dois sentidos; -----

-----Plano de trânsito 4 e 5, a ocorrer a partir de 16 de janeiro: -----

-----1) Rua Furriel Henriques da Costa Trânsito proibido; -----

-----2) Rua Dr. Elísio de Moura trânsito no sentido descendente; -----

-----3) Av. Arrais Batista Cera trânsito nos dois sentidos entre a Rua Furriel Henriques da Costa e a Rua Dr. Elísio de Moura; -----

-----4) Rua José Rui da Silva Alcaide trânsito proibido até à Rua da Igreja, até ao dia 18 de janeiro; -----

-----5) Rua Raul Brandão trânsito proibido; -----

-----6) Av. Infante D. Henrique trânsito proibido na faixa Norte entre a Rua Cidade Viseu e a Rua José Rui da Silva Alcaide, circulando-se nos dois sentidos, na faixa Sul. -

----- **EMIÇÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PROGRAMA DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA DA REDE PÚBLICA E PROGRAMA DE CONTROLO OPERACIONAL:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 15/2012** do sr. Presidente da Câmara, de 12 de janeiro de 2012, no sentido de ser emitido parecer favorável à contratação de serviços para a Monitorização da Qualidade da Água de Abastecimento Público – *Programa de Controlo da Qualidade da Água – (PCQA 2012)* e *Programa de Controlo Operacional – (PCO 2012)*, nos termos do nº. 5 do artº. 26º. do OE 2012, conjugado com o artº. 3º. da Portaria nº. 9/2012, de 10 de janeiro, aplicável com as devidas adaptações.-----

-----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:***-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE MENSALIDADE NA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA AO ALUNO LUCAS JESUS TEIXEIRA – PRÉ-ESCOLA DA PRAIA DE MIRA**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 16/2012**, de 05 de janeiro de 2012, no sentido de ser atribuída a mensalidade correspondente ao 3.º. Escalão, desde o início do ano letivo de 2011/2012, no valor de 44,50€ (quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), ao aluno Lucas Jesus Teixeira, residente na localidade da Praia de Mira, por se tratar de uma situação de carência económica, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação e do disposto no art.º 24.º do Regulamento de Funcionamento da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo das Escolas do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mira.-----

-----**CANDIDATURA “7 MARAVILHAS – PRAIAS DE PORTUGAL”**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 17/2012**, de 06 de janeiro de 2012, no sentido dos serviços técnicos elaborarem a candidatura da Praia de Mira ao concurso “7 Maravilhas – Praias de Portugal”, apoiando a Autarquia a referida atividade até ao montante máximo de 1.000,00 (mil euros) para candidatura e promoção da ação.-----

-----O respetivo regulamento do concurso encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----**Assunto da D.E.C.D., não incluído na ordem do dia da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:**-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 18/2012**, do sr. Presidente da Câmara, de 11 de janeiro de 2012, no sentido da atribuição de um apoio eventual no valor de 900,00 € (novecentos euros) à Munícipe carenciada Fátima dos Santos Valeira, para melhoria da qualidade de vida do respetivo agregado familiar, de acordo com o disposto no n.º 6 do art.º 1.º e do n.º 3 do art.º 8.º do Regulamento de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e ainda ao abrigo do disposto na alínea b), do nº. 4, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na atual redação.-----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:40 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro.

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(Presidente: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)